



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Secretaria Municipal de Educação

**TERMO ADITIVO Nº 005 DE 2022 AO
TERMO DE FOMENTO Nº 002/2018,
FIRMADO ENTRE SI, CELEBRAM "O
MUNICÍPIO DE ITAPETININGA/SP E A
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS
EXCEPCIONAIS - APAE DE
ITAPETININGA."**

O **MUNICÍPIO DE ITAPETININGA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.634.291/0001-70, com sede administrativa à Praça dos Três Poderes, nº 1000, Jardim Marabá, nesta cidade de Itapetininga, Estado de São Paulo, representada neste ato por seu Prefeito, Srº **Jeferson Rodrigo Brun**, portador da Carteira de Identidade RG nº 38.737.669-0 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 978.706.500-30, residente na Rua Rosa Lotfi de Almeida Buenc nº 276, Vila Nastro II nesta cidade de Itapetininga, Estado de São Paulo, doravante designado Administração Pública, e de outro lado, a Organização da Sociedade Civil **APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS DE ITAPETININGA** -- com sede a Rua Evilásio Massaine Pires, nº1.220, Vila Paulo Ayres, nesta cidade de Itapetininga, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 45.445.095/0001-95, neste ato devidamente representado por seu Presidente, o Sr. **Alexandre Leme de Oliveira**, portador da Carteira de Identidade RG nº 22.752.043-9 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 122.814.698-59, doravante designada **Organização da Sociedade Civil**, regulamentada pela Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações posteriores, na sua forma do artigo 73, inciso XII da Lei Orgânica do Município de Itapetininga, celebram o presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 002/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto:

1.1. O presente Termo Aditivo objetiva em acréscimo no numero de atendidos e valor os recursos repassados à Organização da Sociedade Civil, a serem empregados na forma detalhada no Plano de Trabalho e Planilha Financeira.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – Do Valor e Número de Atendidos:

2.1. O valor total do presente Termo Aditivo é de R\$ 7.621,08 (sete mil, seiscentos e vinte e um reais e oito centavos), que será disponibilizado de acordo com o **Anexo I** encartado ao presente instrumento.

2.2. Passando o Termo de Fomento nº002/2018 para o valor total de R\$ 830.701,08 (oitocentos e trinta mil, setecentos e um reais e oito centavos) oriundo de recurso Municipal.

2.3. O financiamento será parcial, deverá ser aplicado em conformidade com o **Anexo I** deste instrumento.

2.4. O número de alunos passará de 54 alunos para 56, encartado aos autos do Processo Administrativo nº 34521/1/2022, e que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – Da Ratificação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Secretaria Municipal de Educação

3.1. Continuam em pleno vigor e ratificadas as demais cláusulas do Termo de Fomento 002/2018 e alterações da cláusula quarta constante no Aditivo 002/2019, que permanecem inalteradas.

Assim, estando às partes de comum acordo, firmam os partícipes e assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Itapetininga, 15 de agosto de 2022.

Jeferson Rodrigo Brun
Prefeito Municipal

Roberto Gonçalves Neves
Secretário Municipal de Educação Interino
a partir de 04/07/2022 pela
Portaria Nº 285, de 1º de Julho de 2022

Ateliene de Fátima Oliveira
Gestor Municipal da Parceria

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS DE ITAPETININGA -- APAE
Alexandre Leme de Oliveira
Presidente

Testemunhas:

Assinatura

Nome Wiz Fernando Bragagnolo

RG 7 638 827.

Assinatura

Nome Cristiane Paesoni

RG 35.793.829-X